



PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 002/2019

1

Denomina o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, de "Dona Zaia Araújo".

O Presidente da Câmara Municipal de São Sebastião do Oeste, no uso das atribuições que lhe conferem o Regimento Interno, inciso VI, artigo 32, desta Casa Legislativa, faz saber que o povo de São Sebastião do Oeste, por seus representantes legais aprovou e, segue para sanção do Prefeito Municipal, a seguinte Proposição de Lei:

Art. 1º - O Centro de Referência de Assistência de São Sebastião do Oeste (CRAS), instalado neste Município, denomina-se "Centro de Referência de Assistência Social Maria do Rosário Araújo Carvalho (Dona Zaia Araújo)".

Art. 2º - Art. 2º. O Poder Executivo Municipal, por seu órgão competente, providenciará a identificação da mesma, com a denominação, mediante colocação de placa identificativa.

Art. 3º -. As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º -. Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Oeste, 21 de fevereiro de 2019.

Antônio Manoel Tavares Sobrinho
Presidente da Câmara Municipal